



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES** **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2014 PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA A PERMISSÃO DE USO**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA FESTA DE 470 ANOS DE SÃO MATEUS, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **10:00HS do dia 22 de agosto de 2014**, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO recebimento das propostas para a Permissão de uso de bem público visando a exploração do som de linha.

Os envelopes de proposta e habilitação do objeto especificado neste edital serão recebidos e abertos no dia, hora e local acima designado.

#### **I. DA PARTICIPAÇÃO DA PROPOSTA**

1.1. Poderão participar desta proposta pessoas Jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto pleiteado.

#### **II. DO OBJETO**

2.1 **Permissões de uso de bem público visando sonorizar e musicalizar a área onde será realizada a Festa de 470 Anos de São Mateus.**

2.2 **A permissão será gratuita;**

#### **III. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

3.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta será pública, dirigida pela Comissão Organizadora da Festa de 470 anos do Município de São Mateus.

3.2. Aberta a sessão, os proponentes apresentarão o envelope com a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e apresentação da documentação de habilitação.

#### **IV. DISPOSIÇÕES**

4.1. A empresa deverá apresentar cópia do CNPJ, CND Municipal, Estadual e Federal;

4.2. Cópia do Contrato Social autenticada;

4.3. A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica de eventos realizados no ano corrente.

#### **V. DAS PENALIDADES**

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, da comissão de Festa de 470anos de São Mateus, a Prefeitura Municipal de São Mateus poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções;

a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) Suspensão temporária de participar de edital de uso de bem público no município, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

#### **VI. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Disponibilizar o espaço dentro da área do evento;

6.2. Fornecer em áudio o material institucional a ser divulgado;

6.2. Fiscalizar o cumprimento das determinações deste chamamento, notificando, se for o caso, acerca de quaisquer irregularidades, para que as mesmas sejam sanadas;

#### **VII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Divulgar em áudio todo material institucional solicitado pela comissão da festa;

7.2. Prestar serviços de utilidade pública;

7.3. Divulgar a programação diária da festa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

- 7.4. Manter um locutor no estúdio da sonorização durante a execução dos serviços;
- 7.5. Funcionar todos os dias de 09:00HS às 12:00HS e de 14:00HS às 21:00HS;
- 7.6. Atender ao evento com no mínimo 20 (vinte) caixas de som com alto-falantes de 200wats, 01 potencia para grave de 1500wats, 01 potencia para médio grave de 1500wats e 01 potencia para agudo de 1500wats; 01 Mesa digital de 32 canais Yamaha ou similar; 01 microfone com fio shure ou similar; 01 microfone sem fio AKG ou similar; 02 caixas grave 800wats e 02 caixas médio grave de 800wats;
- 7.7. Apresentar junto à proposta ART do engenheiro eletricitas;
- 7.8. Respeitar as determinações de segurança e atender as solicitações dos responsáveis pelo evento;

Obs: A solicitação do item 7.6 será vistoriada pela comissão organizadora do evento logo após julgamento da proposta vencedora.

**VIII. DAS DIRETRIZES PARA JULGAMENTO NA SESSÃO**

- 8.1. A Melhor proposta deverá atender as demais solicitações deste edital;
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos dentro da Comissão de Festa conforme DECRETO: 7.301/2014.

São Mateus ES, 11 de agosto de 2014.

**ANDRÉA BLUNCK SALAZAR**

Presidente da Comissão Organizadora da Festa da Cidade de São Mateus ES  
DECRETO: 7.301/2014